Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.167 de 3 de janeiro de 2025
''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.139.050,75 (sete milhões, cento e trinta e nove mil e cinqüenta reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.1.450.00	
Ficha	387	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.603.669,51
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação		10.301.0644.1.425.00	
Ficha	690	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 374.553,21
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0852.1.426.00	
Ficha	817	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 160.828,03
		Total	**R$ 7.139.050,75**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração